

## EDITAL N.º 101/2015

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria nº 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: 84,00€; depósito: 19,00€/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -------

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada.

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. ------

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. ------

Cascais e Paços do Concelho, 17 de Abril de 2015

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras (Presidente da Câmara)

## CERTIDAD

Certifico que aficei no atendimento municipal, ecemplos de ignal teor do Edital que anteade, provo os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade e prara os devidos efeitos, proso a presente certidos que dato e ossiro. Coscos, 30 de abril de 2015 I farca

(Ag. P.M. Grad. Princ.)